

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 211, de 2015**

*Denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.*

Autor: **Deputado AELTON FREITAS**

Relator: **Deputado LINCOLN PORTELA**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, visa denominar "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 27 de maio de 2015, por atender os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito daquela comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, pretende homenagear o Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto, dando ao viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, o nome de "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto". Para esse fim, enaltece suas atividades como político atuante e exímio administrador público, tendo se destacado como Deputado Estadual e Federal e Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais, sempre prestando serviços relevantes para a sociedade mineira, em especial no Sul de Minas. Seguindo os passos de seu pai, o ilustre jurista, escritor e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Olavo Bilac Pinto, também despontou como notório jurista, cuja obra publicada "*Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos*" constitui-se, até hoje, em instrumento de consulta indispensável para estudantes e profissionais da área.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. Francisco Bilac Moreira Pinto foi um eminente político e cidadão, sendo o estado de Minas Gerais seu berço de nascimento e de história política. A Câmara Municipal de Pouso Alegre, mediante Moção de Apoio anexada ao processo, demonstrou o apoio popular à iniciativa encetada, o que atende às recomendações da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, que recomenda apenas a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local.

Sob o ponto de vista legal, também não encontramos qualquer óbice à aprovação da matéria. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja

dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade**. O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assim, diante do exposto, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 211, de 2015.

Sala das Sessões, em                      de outubro de 2017.

**Deputado LINCOLN PORTELA**

**PRB-MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

**MOÇÃO Nº 289 / 2017**

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta requerem, consoante preceitos regimentais, e após ouvido o duto Plenário, seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 211/2015, da Câmara dos Deputados, que denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais'.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 6.682, de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", determina, no art. 2º, que mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. Para tanto, é admitida a iniciativa parlamentar federal. Nesse sentido, foi proposto, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 211/2015 para denominar "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. O projeto passa por manifestação conclusiva das Comissões de Viação e Transporte, Cultura, Constituição e Justiça e Cidadania – (Art. 54 RICD). O projeto está atualmente na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados. Segundo a Súmula n. 1/2013 da CCult (Comissão de Cultura), "recomenda-se que o relator acate apenas aqueles projetos de lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal". O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Resolução n. 1172/2012), estabelece, in verbis:

"Art. 267. Moção é a proposição pela qual a Câmara manifesta seu apoio, apelo, repúdio e votos de congratulações e aplauso.

Parágrafo único. A moção deverá ser subscrita pela maioria dos membros da Câmara e, depois de lida, será remetida ao seu destino pela Secretaria da Casa."

Os vereadores signatários reconhecem a importância do Deputado Federal Francisco Bilac Moreira Pinto, "Chico do Bilac", para nossa região e, para Pouso Alegre. Nasceu em Santa Rita do Sapucaí (MG) no dia 11 de abril de 1934, filho de Olavo Bilac Pinto e de Maria do Carmo Moreira Pinto. Foi casado com Marileia Freitas Moreira Pinto, com quem teve quatro filhos. Estudou no Colégio Padre Antonio Vieira e bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Distrito Federal, atual Universidade do Rio de Janeiro (UERJ). De 1960 a 1970 fez um curso de pós graduação na Alemanha. Pecuárista; diretor da Companhia Forense de Artes Gráficas, no pleito de novembro de 1966 elegeu-se deputado ao legislativo mineiro na legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte. Em abril de 1967 deixou sua cadeira para exercer a função de Secretário de Administração do Governo de Minas Gerais, durante a gestão da Israel Pinheiro Filho (1966-1970). Reassumiu seu mandato na Assembleia Legislativa em janeiro de 1970 e participou ainda nesta Legislatura das Comissões de Constituição e Justiça de Saúde e Ação Social, reelegendo-se em novembro. Advogado do Banco Mineiro do Oeste de investimentos, elegeu-se deputado federal por Minas Gerais, sempre na legenda da ARENA, em novembro de 1974. Deixando a Assembleia Mineira em janeiro de

Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000  
Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

1975, assumiu o novo mandato em julho seguinte, tornando-se membro efetivo da Comissão de Finanças e suplente da Comissão de Agricultura e Polícia Rural da Câmara do Deputados. No Pleito de novembro de 1978 elegeu-se suplente de deputado federal na mesma legenda e, encerrando seu mandato em janeiro de 1979, não voltou a ocupar uma cadeira na Câmara. Tornou-se, então, diretor da Telemig Telecomunicações de Minas Gerais. Publicou artigo jurídico de Enriquecimento ilícito no exercício de cargos e funções públicas em 1961. Faleceu em Oliveira (MG) no dia 05 de agosto de 1983, vítima de acidente automobilístico.

Como deputado, Secretário de Administração do Estado de Minas Gerais e homem público, sempre intervindo em favor junto as autoridades políticas em favor da população, principalmente nas demandas de nossa região e de Pouso Alegre, em nossa cidade, viabilizou recursos e investimentos para implantação do tratamento de água e esgoto para antigo DEMAE, gestão do então prefeito, Cândido Garcia Machado; empenhou junta a CEMIG recursos para levar rede elétrica para o Distrito de São José do Pantano e a implantação da integração de telefonia na região do Sul de Minas, feita pela Telemig, sendo Pouso Alegre, sede "base" da integração dos municípios.

Pela notória importância, do saudoso Deputado Chico do Bilac, para nossa cidade e nossa região sul mineira, os vereadores signatários externam total apoio ao Projeto de Lei Federal nº 211/2017, que denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 2017.

ADRIANO DA FARMÁCIA  
PRESIDENTE DA MESA

ADELSON DO HOSPITAL  
VEREADOR

ARLINDO MOTTA PAES  
2º VICE-PRESIDENTE

CAMPANHA  
VEREADOR

DR. EDSON  
VEREADOR

OBAIR QUINCOTE  
VEREADOR

PROF. MARILEIA  
1ª SECRETÁRIA

RODRIGO AZEVEDO  
VEREADOR

ANDRÉ PRADO  
VEREADOR

BRIANO DIAS  
2º SECRETÁRIO

DITO BARBOSA  
VEREADOR

LEANDRO MORAIS  
1º VICE-PRESIDENTE

OLIVEIRA  
VEREADOR

RAFAEL BOLÁFIO  
VEREADOR

WILSON TADU LOPES  
VEREADOR